



Ex.mo Senhor  
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da  
Sonaecom, SGPS, S.A.  
Lugar do Espido, Via Norte, Maia

Senhora da Hora, 25 de Março de 2008

**Proposta nº 8**

Propõe-se que se delibere adquirir, durante os próximos dezoito meses e dentro dos limites legais previstos no número 2 do artigo 317º do Código das Sociedades Comerciais, acções representativas do capital social da própria sociedade, através da Bolsa de Valores e/ou fora de Bolsa no caso da alienante ser uma sociedade directa ou indirectamente dominada por esta sociedade, por um valor não inferior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da aquisição deduzido de 50% e não superior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da aquisição acrescido de 10%, por acção, mandatando o Conselho de Administração para decidir sobre as demais condições da aquisição e a oportunidade do investimento.

As acções a adquirir destinam-se a ser integralmente atribuídas aos membros do órgão de administração e colaboradores, nos termos constantes do Plano de Incentivos de Médio Prazo.

Pelo Conselho de Administração,